



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.335, DE 31 DE JULHO DE 2020.

“Altera redação do Decreto nº 3.331, de 20 de julho de 2020, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O Inciso II do Artigo 22 do Decreto nº 3.331, de 20 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**II** – novas nomeações de servidores efetivos, contratações ou convocações, exceto de servidores aprovados em concurso público homologado até 15 de agosto de 2020”.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 31 de julho de 2020.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal